

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exncl.com.br
CFP : 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 739/02

“Altera dispositivos das Leis 690 e 705 de 22.10.2001
e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de
Minas Gerais por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 705 de
22.10.2001, com a inclusão das seguintes dotações:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 1012 – Assistência Hospitalar

10 301 1012 2.224 – Manutenção do Atendimento hospitalar via convênio com Instituições
Hospitalares.

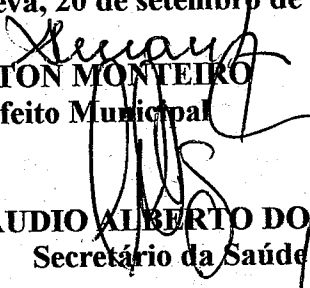
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.900,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.900,00

Parágrafo Único – A alteração dar-se-á através do
disposto nos arts. 2º e 3º da Lei citada no “caput” e Art. 43, I da Lei 690 de 22.10.2001.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 20 de setembro de 2.002


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ALBERTO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

